



## **Procedimento Concursal para Recrutamento, Seleção e Provimento**

### **Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau**

#### **Subunidade de Conservação e Manutenção da Rede Viária**

#### **Ata de definição de critérios**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3º grau - Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para a Subunidade de Conservação e Manutenção de Rede Viária presidido por António José Ferreira da Silva e vogais efetivos Nuno Filipe Ferreira Martins Carvalho e António Manuel Pereira Almeida Santos, para aprovar os critérios a seguir identificados, tendo em conta a estrutura nuclear da organização dos serviços do Município de Tondela e as responsabilidades exigidas para o cargo posto a concurso:

- a) Perfil, Competências e Requisitos legais para o exercício do cargo;
- b) Métodos de seleção;
- c) Critérios de avaliação a aplicar na avaliação curricular;
- d) Critérios de avaliação a aplicar na entrevista pública;

#### **a) Perfil:**

- Competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Capacidade de liderança, espírito de iniciativa;
- Capacidade de planeamento e organização e de gestão de motivações, orientação para a inovação e mudanças;
- Comprovada experiência profissional na respetiva área de atuação do cargo de direção em causa.

#### **Competências:**

À subunidade de Conservação e Manutenção da Rede Viária que é um serviço diretamente dependente do Diretor de Departamento de Acessibilidades, Mobilidade, Equipamentos e Materiais, compete:

- a) Gerir e planear os trabalhos a executar ao nível das vias e na gestão dos Recursos Humanos;
- b) Operacionalizar a boa gestão do parque de materiais usados para este fim, promovendo e estabelecendo os mecanismos de controlo, regras de utilização, de conservação e de funcionamento;
- c) Controlar os custos, qualidade e prazo das obras e serviços executados;

*ANEXO*

- d) Proceder à organização e modo a que se garanta a manutenção, conservação e gestão das infraestruturas e dos equipamentos públicos da responsabilidade do Município, na área das vias;
- e) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por Lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à subunidade orgânica que chefia.

**Requisitos de admissão:**

Os definidos em Assembleia Municipal de 26/06/20, ou seja, trabalhadores com contrato em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município, da carreira de técnico superior, com Licenciatura em Engenharia Civil, com competência técnica e aptidão para o exercício das funções, bem como experiência profissional de mais de 4 anos nesta área de trabalho, demonstrado no desempenho das suas funções competência, profissionalismo e disponibilidade para o serviço, correspondendo o seu perfil ao considerado adequado.

Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo.

**b) Métodos de seleção:**

O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Na fundamentação tem a conta a seguinte fórmula:

$$C = (AC \times 60\%) + (EP \times 40\%)$$

Sendo:

**C - Classificação;**

**AC - Avaliação curricular;**

**EP - Entrevista pública**

**C) Critérios de avaliação a aplicar na avaliação curricular:**

Visa avaliar a adequação das competências expressas pelos candidatos no curriculum vitae (devidamente documentado), relativamente às exigências para o cargo, designadamente a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores até as centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%)$$

Sendo:

**AC - Avaliação curricular;**  
**HA - Habilidade Académica;**  
**FP - Formação Profissional;**  
**EP - Experiência Profissional.**

Em que:

## **(HA) Habilidade académica**

Pondera-se a titularidade de grau académico ou nível certificado pelas entidades competentes, nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	VALORAÇÃO
Licenciatura ou licenciatura com Mestrado Integrado	19 valores
Mestrado	20 valores

## (FP) Formação profissional

São ponderadas as ações de formação, congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações, palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover.

São apenas consideradas quando comprovadas através de fotocópia de respetivo certificado.

Sempre que o certificado não mencione o nº horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Sem formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover	10 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 50 horas	12 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 100 horas	14 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração até 200 horas	18 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover superior a 200 horas	20 valores

### **(EP) Experiência profissional**

É tida em consideração a experiência profissional no exercício de funções, de acordo com a duração e natureza das mesmas, valorizadas da seguinte forma:

Sendo que:

**1 -TSFP – Tempo de serviço na Função Pública:**

Tempo de serviço	Pontuação
Até 8 anos	12 valores
Igual ou superior 8 anos e inferior a 10 anos	14 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos	16 valores
Igual ou superior a 12 anos	20 valores

**2 -TSTS – Tempo de Serviço na categoria de Técnico Superior**

Tempo de serviço	Pontuação
Igual ou superior 6 anos e inferior a 10 anos	14 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 20 anos	18 valores
Igual ou superior a 20 anos	20 valores

**3 -TSCDI – Tempo de serviço em cargo de Direção Intermédia de 3º Grau**

**3.1 Sem experiência -----8 valores**

**3.2 - Com experiência em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Pública (devidamente comprovado):**

Tempo de serviço	Pontuação
Até 3 anos	16 valores
Entre 3 anos e 6 anos	18 valores
Mais de 6 anos	20 valores

A avaliação final da Experiência Profissional resultará da ponderação dada pela seguinte fórmula:

$$EP = ((TSFP + TSTS/2) \times 30\%) + (TSCDI \times 70\%)$$

Na avaliação deste método será utilizada uma ficha individual, que constitui anexo à presente ata (Anexo1).

**d) Critérios de avaliação a aplicar na entrevista pública**

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo, evidenciados durante a entrevista, com a duração máxima de 1 hora, sendo valorada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (A + (6*B) + (5*C) + D + E1 + E2 + E3 + E4 + E5 + E6 + E7) / 20$$

*A  
F  
Hug*

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- A - Interesse e motivação profissional;**
- B - Perfil para o cargo;**
- C - Conhecimentos na área;**
- D - Sentido crítico;**
- E - Competências.**

**A - Interesse e motivação profissional:**

Pondera-se a motivação e o interesse com o desempenho do cargo.

Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional - **20 valores**

Demonstrou possuir uma boa motivação e interesse profissional - **16 valores**

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional - **12 valores**

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse profissional - **8 valores**

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional - **4 valores**

**B - Perfil para o cargo:**

Pondera-se a adequação do candidato ao perfil pretendido:

Demonstrou possuir um elevado perfil para o cargo - **20 valores**

Demonstrou possuir um bom perfil para o cargo - **16 valores**

Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo - **12 valores**

Demonstrou possuir reduzido perfil para o cargo - **8 valores**

Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo - **4 valores**

**C- Conhecimento na área:**

Pondera-se o conhecimento que o candidato possui na área do cargo a prover:

Demonstrou possuir um elevado conhecimento - **20 valores**

Demonstrou possuir um bom conhecimento - **16 valores**

Demonstrou satisfatório conhecimento - **12 valores**

Demonstrou possuir reduzido conhecimento - **8 valores**

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento - **4 valores**

**D – Sentido crítico:**

Avalia-se as opções tomadas e respetiva fundamentação; capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais de nível profissional ou geral.

Demonstrou possuir um elevado sentido crítico - **20 valores**

Demonstrou possuir bom sentido crítico - **16 valores**

Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico - **12 valores**

Demonstrou possuir reduzido sentido crítico - **8 valores**

Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico - **4 valores**

*An  
Hony*

## **E - Competências**

### **E1 – Liderança**

Avalia-se a capacidade para influenciar os comportamentos dos outros de forma a atingir os objetivos propostos exigindo visão, capacidade de planeamento e ação, respeitando as diferenças de cada pessoa;

### **E2 - Orientação estratégica**

Avalia-se a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

### **E3 - Sensibilidade social**

Avaliar o desenvolvimento de ações tendentes a criar ou reforçar uma cultura de responsabilidade social no seio da organização.

### **E4- Orientação para resultados**

Avalia-se a capacidade para concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.

### **E5 – Colaboração**

Avalia-se o envolvimento em projetos que implicaram trabalhar com outros em contexto interorganizacional e/ou intraorganizacional.

### **E6 - Orientação para o cidadão e serviço público**

Avaliar a capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do serviço em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.

### **E7 - Gestão da mudança e inovação**

Avalia-se a capacidade de implementação e gestão de ações de mudança e de inovação numa perspetiva de melhoria contínua do serviço prestado ou dos processos, introduzindo novas ferramentas de gestão e ensaiando novos modelos de funcionamento.

**As competências são avaliadas da seguinte forma:**

Demonstrou possuir a competência a um nível elevado - **20 valores**

Demonstrou possuir a competência a um nível bom- **16 valores**

Demonstrou possuir a competência a um nível satisfatório- **12 valores**

Demonstrou possuir a competência a um nível reduzido- **8 valores**

Demonstrou não a possuir a competência - **4 valores**

Na avaliação deste método será utilizada ficha individual, que constitui anexo à presente ata (Anexo 2).

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como os candidatos que não compareçam à entrevista de avaliação.

De acordo com a lei vigente o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados.

E, não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata que, depois de lida vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri

(António José Ferreira Da Silva)

Nuno Filipe Ferreira Martins da Carvalho

(Nuno Filipe Ferreira Martins Carvalho)

(António Manuel Pereira Almeida Santos)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO  
INTERMÉDIA DE 3º GRAU**

**Subunidade de Conservação e Manutenção da Rede Viária**

**Ficha da Avaliação Curricular**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**1.1 HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)**

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado \_\_\_\_\_ 19 Valores \_\_\_\_\_  
Mestrado em \_\_\_\_\_ 20 Valores \_\_\_\_\_

Habilitação Académica (HA) ..... valores

**1.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**

Sem formação profissional ..... 10 valores \_\_\_\_\_  
Até 50 horas ..... 12 valores \_\_\_\_\_  
Até 100 horas ..... 14 valores \_\_\_\_\_  
Até 200 horas ..... 18 valores \_\_\_\_\_  
+ de 200 horas ..... 20 valores \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO PROFISSIONAL ..... VALORES

**1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**

**A - TSFP – Tempo de serviço na Função Pública:**

Até 8 anos ..... 12 valores \_\_\_\_\_  
Igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos ..... 14 valores \_\_\_\_\_  
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos ..... 16 valores \_\_\_\_\_  
Igual ou superior a 12 anos ..... 20 valores \_\_\_\_\_

**B - TSTS – Tempo de Serviço na categoria de Técnico Superior**

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos ..... 14 valores \_\_\_\_\_  
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 20 anos ..... 18 valores \_\_\_\_\_  
Igual ou superior a 20 anos ..... 20 valores \_\_\_\_\_

**C - TSCDI – Tempo de serviço em cargo de Direção Intermédia de 3º Grau**

*(Handwritten signature)*

**C.1 - Sem experiência..... 8 Valores \_\_\_\_\_**

**C.2 – Com experiência em cargo de direção intermédia de 3.º grau na Administração Pública:**

**Até 3 anos ..... 16 valores \_\_\_\_\_**

**Entre 3 anos e 6 anos ..... 18 valores \_\_\_\_\_**

**Mais de 6 anos ..... 20 valores \_\_\_\_\_**

A avaliação final da Experiência Profissional resultará da ponderação obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = ((TSFP \underline{\hspace{2cm}} + TSTS \underline{\hspace{2cm}}) / 2) = \underline{\hspace{2cm}} \times 30\% = \underline{\hspace{2cm}} \text{valores}$$

$$(TSCDI \underline{\hspace{2cm}} \times 70\%) = \underline{\hspace{2cm}} \text{valores}$$

$$EP = ((TSFP + TSTS) / 2) \times 30\% + (TSCDI \times 70\%) = \underline{\hspace{2cm}} \text{valores}$$

A nota final na Avaliação Curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \underline{\hspace{2cm}} \times 20\%) + (FP \underline{\hspace{2cm}} \times 20\%) + (EP \underline{\hspace{2cm}} \times 60\%) = \underline{\hspace{2cm}} \text{valores}$$

Tondela, de

de 202\_\_\_\_

O Júri

---

---

---



**Anexo 2**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE  
3º GRAU**

**Subunidade de Conservação e Manutenção da Rede Viária**

**Ficha de Entrevista Pública**

Candidato: \_\_\_\_\_

Parâmetro	Designação	Valorização
A	Interesse, Expetativa e Motivação. Profissional	
B	Perfil para o cargo (6*)	
C	Capacidade de liderança (5*)	
D	Experiência Profissional	
E	Competências	
E1	Liderança	
E2	Orientação Estratégica	
E3	Sensibilidade Social	
E4	Orientação para resultados	
E5	Colaboração	
E6	Orientação para o Cidadão e Serviço Público	
E7	Gestão da Mudança e Inovação	
	<b>E1+ E2 + E3 + E4 + E5 + E6 + E7</b>	

$$EP = (A + (6*B) + (5*C) + D + E1 + E2 + E3 + E4 + E5 + E6 + E7) / 20 = \underline{\hspace{2cm}} \text{VALORES}$$

Tondela, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

O Júri

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_